

**DESPACHO**

Nos termos do disposto no n.º6, do Artigo 3.º do Regulamento – Investigadores de Pós-Doutoramento da Universidade do Porto, fixo a aplicação da taxa de 500 € (quinhentos euros) para os processos de pós-doutoramento a realizar na Faculdade de Letras da Universidade do Porto, cuja duração seja igual ou superior a um ano civil. Para períodos inferiores a um ano a taxa será de 300 € (trezentos euros).

Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 3 de Maio de 2010

A Directora



Prof. Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva